DATA DE ADITAMENTO: 08/01/2018

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N.º 74 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.
Processo Licitatório PREF n.º29/2016, Tomada de Preços n. PREF n.º 05/2016

ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "SET SERVIÇOS DE COSNTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME – AMPLIAÇÃO DE META

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.ª **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA.**

CONTRATADO: SET SERVIÇOS DE COSNTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 23.817.053/0001-03, com sede na Rua Doralino Aguiar Nunes, n.º 121, Bairro Bela Vista, na cidade de São Joaquim, CEP 88.600-00 representada neste ato, pelo Sócio Administrador **Sr. Giovani Lizot** conforme descrito no Contrato Social registrado na Junta comercial do Estado de Santa Catarina em 14/10/2016 sob o n.º 20168921308, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 071.990.199-55 e RG n.º 5.384.979 SSP/SC, residente e domiciliado Rua Doralino Aguiar Nunes, n.º 121, Bairro Bela Vista na cidade de São Joaquim, CEP 88.600-000, doravante denominado de **CONTRATADA.**

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando que o prazo de execução do contrato encerra-se na data de 30 de março de 2018.

Considerando a solicitação de aditivo de meta por parte do setor de engenharia, a qual tem aprovação do setor jurídico e da Sr.ª Prefeita nesta data, embasada ser necessário devido a execução completa dos serviços, e pleno funcionamento, solicitando que seja aditivado para a aquisição e instalação de equipamento para aumento da potência do sinal de internet via Rádio de 2.4 Ghz para 5.8Ghz, ampliando

assim o potência da onda de transmissão de sinal resultando no aumento da frequência, ampliando a área de abrangência do projeto.

Considerando parecer técnico anexo a este temo.

Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;

Considerando a importância do Projeto para o desenvolvimento social e econômico do Município de Ipuaçu-SC; Firmam o presente.

FUNDAMENTO LEGAL: vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório PREF 29/2016 e, além do tratado neste Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de meta do referido Contrato, adquirindo-se a quantidade de 05 ANTENA OMNI 5.8GHZ ampliando assim o comprimento da onda de transmissão de sinal resultando no aumento da frequência, ampliando a área de abrangência do projeto. O custo de cada antena tem a importância de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Assim totaliza o valor deste contrato a importância de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Obs: o valor corresponde a pesquisa de preços, onde o menor orçamento apresentado compete a contratada, no valor acima estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu/SC, 08 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE: Município Ipuaçu/SC – Clori Peroza - Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: SET SERVIÇOS DE COSNTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME

Resp. Legal Sr. Giovani Lizot_____

Visto. Assessoria Jurídica. **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

1. Leonir Paulo Mottin
Almoxerife

2. Sarita Andrea Braghini
Assessora Geral de Administração